

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL 02/2021 – EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2022**

A Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Colégio BONJA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, adotando as regras da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais disposições legais e critérios institucionais, torna público o primeiro aditivo ao Edital 02/2021 - Educação Básica - **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** no ano de 2022.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Amplia-se o número de vagas para bolsas de estudo para o 5º ano do Ensino Fundamental vespertino, ofertadas no Edital 02/2021:
 - 25 (vinte e cinco) vagas para bolsa de estudo integral, e
 - 10 (dez) vagas para bolsa de estudo parcial (50%).

2. DA SEGUNDA CHAMADA PARA O TESTE SELETIVO

- 2.1. Em razão da ampliação do número de vagas ofertadas, os(as) candidatos(as) que não realizaram o teste seletivo na data indicada no Edital 02/2021, poderão realizá-lo no dia 18 de setembro de 2021, das 13h30 às 16h30, na Unidade Saguçu (à Rua Mafra, 84).
- 2.2. Poderão realizar o teste seletivo na data indicada no item 1.1 do presente aditivo, apenas os(as) candidatos(as) inscritos(as) para participar do Edital 02/2021.
- 2.3. Apenas os(as) candidatos(as) que não compareceram no teste seletivo na data indicada no Edital 02/2021, poderão realizar o teste seletivo na data indicada no item 1.1 do presente aditivo.

3. DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO

- 3.1. O resultado do teste seletivo será divulgado no *site* Colégio BONJA, no **dia 27 de setembro de 2021, a partir das 10h.**

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) classificado(a) no teste seletivo deverá entregar a documentação comprobatória da situação socioeconômica familiar, **mediante agendamento, no período de 28 de setembro a 06 de outubro de 2021.**
- 4.2. O agendamento deverá ser realizado *on-line*, pelo *link* enviado para o e-mail do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) classificado(a).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais disposições contidas no Edital 02/2021.
- 5.2. Os casos omissos neste Edital Normativo serão resolvidos pela Coordenação do SAE ou pela Comissão de Bolsa de Estudo do BOM JESUS IELUSC.

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Silvio Iung
Diretor Geral do BOM JESUS IELUSC